



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

OBRA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA

REFORMA DA QUADRA COM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO

Rua. Espumoso, 334, Bairro Mathias Velho Canoas/RS

TERMO DE REFERÊNCIA



SUMÁRIO

1	DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1	Descrição.....	3
1.2	Natureza do Objeto.....	3
1.3	Quantidade estimada de serviços	4
1.4	Descrição das Planilhas.....	16
1.5	Metodologia de Execução.....	16
1.6	Vigência do Contrato.....	17
1.7	Prazo de Execução.....	17
2	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1	Descrição da Justificativa.....	17
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
3.1	Descrição da Solução.....	17
4	FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
4.1	Da Classificação dos Serviços.....	17
4.2	Da Forma de Seleção.....	18
5	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
5.1	Qualificação Técnica e Operacional	18
5.2	Vistoria Prévia.....	19
5.3	Obrigações da Contratante.....	20
5.4	Obrigações da Contratada	20
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
6.1	Memorial Descritivo do Objeto.....	23
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	
7.1	Atores que participarão da gestão.....	28
8	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO	28
9	GARANTIA	29
10	PENALIDADES	29
11	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
12	ANEXOS	31



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1. Contratação de empresa especializada da área de arquitetura e/ou engenharia para a execução de reforma da quadra coberta existente no lote, bem como construção de espaço multiuso no loteamento União dos Operários nos termos da Lei n°. 8.666/93. O terreno de propriedade do Município de Canoas está localizado à Rua Espumoso, nº334, Bairro Mathias Velho, Canoas/RS. A contratação e a execução serão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada da área de arquitetura e/ou engenharia para a execução de reforma da quadra coberta existente, bem como construção de espaço multiuso no loteamento União dos Operários, em área de propriedade do Município de Canoas. O lote, cuja área corresponde a 2.418,08 m ² , conta atualmente com uma quadra de esportes coberta que deverá ser reformada. Ainda no terreno será construída uma edificação multiuso, de 149,60m ² que contará com um salão com copa, vestiários e sanitários masculino, feminino, sanitário feminino acessível e sanitário masculino acessível e circulação. O prédio deverá ser entregue na conclusão do objeto com todos os equipamentos e instalações (elétricas, hidrossanitárias, PPCI, etc.) em perfeito funcionamento, em atendimento ao projeto. A reforma da quadra coberta existente (787,50m ²) engloba a repintura das linhas de demarcação do piso com tinta 100% acrílica para piso.	unidade	1

1.1.2. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter, sem custos, cópias dos arquivos dos projetos e memorial relativos à obra no Escritório de Projetos, através de pen drive em horário comercial a ser combinado.

Anexo I - Projeto

1.2. Natureza do Objeto

O objeto da licitação tem a natureza de obra e serviços de arquitetura e engenharia.

1.3. Quantidade estimada de serviços:

Tabela 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	4
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	mês	4
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	51
2	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	70,40
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M – 2 UTILIZAÇÕES.	M	52,20
2.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
3	RETIRADAS E REGULARIZAÇÕES		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	630,00
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	230,00
3.3	CERCAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, REUTILIZANDO MOURÕES EXISTENTES	M	26,00
4	FUNDAÇÕES: ESTACAS E BLOCOS		
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	8,50
4.2	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	120,00
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	27,00
4.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	0,44
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	3,89
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	3,89
4.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

5	ESTRUTURAS: VIGAS E PILARES		
5.1	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M3	1,12
5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	69,54
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,24
5.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	58,25
5.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, A DENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022.	M3	2,64
5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	9,51
5.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	269,09
5.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	3,64
5.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	148,18
5.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	568,18
5.11	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	28,18
5.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	92,00
6	PAREDES: FECHAMENTO E REVESTIMENTOS		
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	43,20
6.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

6.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	12,50
6.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	113,00
6.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	129,00
6.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	10,00
6.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	5,80
6.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	9,20
6.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	10,00
6.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	5,80
7	PISOS: BASES, PAVIMENTAÇÕES E REVESTIMENTOS		
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIE M3 CR 5 RS. AF_08/2017	M3	14,00
7.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE * 5 CM*.	M3	7,00
7.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE * 10 CM*.	M3	42,00
7.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	20,00
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	51,00
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	80,00
7.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	3,40
8	ESQUADRIAS		
8.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

8.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20
8.3	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA CABINE SANITÁRIA/BANHO	M2	9,60
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
8.6	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPALISA, C/GUARNIÇÕES – FORN./INST	M2	6,30
8.7	FERRAGEM PORTA EXTERNA DE ABRIR INCL FECHADURA, FORNECIDA INSTALADA	UN	3,00
8.8	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	2,00
8.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9	HIDROSSANITÁRIO: CAIXAS EXTERNAS		
9.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	31,00
9.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	11,00
9.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	1,00
9.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	10,00
9.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	1,00
9.6	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	CJ	1,00
9.7	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA	CJ	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

	INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA		
9.8	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,57
9.9	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,57
9.10	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	M3	2,95
10	HIDROSSANITÁRIO: ESGOTO		
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	8,00
10.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	4,00
10.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	2,00
10.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO E M RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	4,00
10.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00
10.6	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	2,00
10.7	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
10.8	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
10.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
10.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
10.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
10.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
10.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

10.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
10.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00
10.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.17	JUNÇÃO SIMPLES - 100 MM - 50 MM	UN	2,00
10.18	JUNÇÃO SIMPLES - 100 MM - 75 MM	UN	4,00
10.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
10.20	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
10.21	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	3,00
10.22	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
10.23	TÊ SANITÁRIO - 100 MM - 75 MM	UN	2,00
10.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
10.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
10.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
10.27	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 MM - 50 MM	UN	3,00
10.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
10.29	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
10.30	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

10.31	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	84,00
10.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00
11	HIDROSSANITÁRIO: ÁGUA FRIA – LOUÇA, METAIS E ACESSÓRIOS		
11.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSOS IFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PD ÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.2	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLE XÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.4	BANCADA INOX 160X55 CM, C/ CUBA SIFÃO E VÁLVULA, FORNECIDA INSTALADA	CJ	1,00
11.5	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00
11.6	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E IN STALACAO	UN	8,00
11.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CJ	4,00
11.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLAC ROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00
11.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA C ROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
11.11	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	5,00
12	HIDROSSANITÁRIO: ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES		
12.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	48,00
12.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3 /4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

12.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
12.4	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
12.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
12.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00
12.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
12.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
12.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
12.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00
12.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00
13	ELÉTRICA E TELEFONIA: DISJUNTORES, CAIXAS E QUADROS		
13.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	1,30
13.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,80
13.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	1,40
13.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	6,00
13.5	ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICA, 100A, COMPLETA, INCLUSIVE POSTE, FORN./INST	CJ	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CJ	1,00
13.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
13.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00
13.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
13.11	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	8,00
13.12	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	6,00
14	ELETRICA E TELEFONIA: ELETRODUTOS E CONEXÕES		
14.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM . AF_05/2015	M	81,00
14.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2015	UN	22,00
14.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
14.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
14.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
14.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
14.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,00
14.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00
14.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00
14.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
14.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

14.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00
14.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00
14.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
14.15	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
14.16	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
14.18	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
14.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
15	ELÉTRICA E TELEFONIA: FIOS E CABOS		
15.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,00
15.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	670,00
15.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
15.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00
16			
16.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
16.2	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

16.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO O SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
16.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
16.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
16.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.8	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	3,00
16.9	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	2,00
16.10	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
16.11	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
16.12	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
16.13	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2 LÂMPADAS TUBULARES LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	9,00
16.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR LED 25W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	13,00
17	COBERTURA	UN	8,00
17.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	M2	167,81
17.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	167,81
17.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M	36,00
17.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M2	129,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

17.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	UN	8,00
18	PINTURAS		
18.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	460,00
18.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	24,00
18.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	460,00
18.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	50,95
18.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	27,00
18.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	510,00
18.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	418,05
19	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
19.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FO	UN	2,00
19.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	13,00
19.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00
20	SERVIÇOS FINAIS		
20.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	M2	149,60
20.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,00



1.4. Descrição das Planilhas

Os serviços e respectivos quantitativos apresentados na tabela 2, estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximo aceitáveis, composições, cronograma Físico/Financeiro, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir:

1.4.1 Da Planilha Orçamentária, Cotações e Composições

A Planilha Orçamentária foi concebida pelo resultado dos quantitativos de serviços necessários à execução do objeto, extraídos do Projeto Básico/Executivo. Para a composição dos serviços e seus respectivos preços, foi utilizada a Tabela **SINAPI (serviços e insumos) não desonerada com data base de 02/2023**. Na Planilha Orçamentária é apresentado a fonte de consulta, o código do produto nesta fonte ou o código da composição ou o código da consulta de mercado, a descrição do serviço, o quantitativo, o valor unitário sem BDI, Valor unitário com BDI, Valor Total com BDI bem como cabeçalho com descrição da obra, data base de consulta e índices de BDI aplicados. Para as formatações das composições e seus respectivos preços foram utilizados serviços e insumos das respectivas Tabelas SINAPI referenciada no item 1.4.1. Dada a especificidade do tipo de luminária a ser fornecida e a falta de relação deste produto nas tabelas oficiais consultadas o preço formatado advém de consulta de mercado.

Anexo II - Planilha Orçamentária, Cotações e Composições;

1.4.2 Do Cronograma Físico/Financeiro

Dada a natureza da obra, o cronograma físico/financeiro se distribui ao longo de quatro meses, conforme demonstrado no Anexo II.

Anexo III - Cronograma Físico/Financeiro;

1.4.3 Da Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Para a formatação do BDI foram levadas em consideração a natureza do objeto e tipo de Obra - Construção de Edifícios.

BDI 21,24%

Anexo IV - BDI;

1.5. Metodologia de Execução

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço Global, conforme exigência a ser atendida em razão do Contrato de Repasse 874499/2018/MCidadania/CAIXA, firmado entre o Município e a União.



1.6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência contratual é de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços - OIS.

1.7. Prazo de Execução

O prazo de execução é de 4 (quatro) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços - OIS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Justificativa

A contratação proposta visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no sentido de viabilizar e promover atividades e ações para a população canoense através de programas e projetos que fomentem o esporte e o lazer. Existe no local uma quadra coberta que necessita manutenção da pintura das linhas de demarcação do piso para os diferentes esportes e a construção da nova edificação garantirá infraestrutura necessária aos usuários da quadra, bem como terá espaço multiuso de apoio às atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada foi a de refazer a pintura da quadra poliesportiva e construir uma edificação de 149,60m² multiuso e comportar sanitários e vestiários de apoio às atividades da quadra de esportes. Esta edificação contará com um salão com copa, vestiários e sanitários masculino, feminino, sanitário feminino acessível e sanitário masculino acessível e circulação. No prédio a ser construído a estrutura foi toda projetada em concreto armado com paredes sem função de sustentação.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Da Classificação dos Serviços

Trata-se de serviço comum de engenharia e arquitetura, com padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.



4.2. Da Forma de Seleção

4.2.1 O serviço será contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.

4.2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional

5.1.1. Para comprovar a Qualificação Técnica Operacional a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo- Anexo V;
- b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado obra compatível em característica com o objeto da licitação, Atestado(s) que deverá (ão) referir-se à execução de obras de edificação, execução de fundações em concreto armado, execução de estrutura em concreto armado, execução de instalações elétricas em baixa tensão e execução de instalações hidrossanitárias;
- c) Prova de Registro da Licitante e do (s) Responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.
- d) Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, sendo feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

5.1.2. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital.

5.1.3. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

5.1.4. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

5.1.5. Declaração Formal, conforme modelo anexo, de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo e assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo – Anexo VIII.

5.2. Vistoria Prévia

5.2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Escritório de Projetos - EPRO, pelo telefone (51) 3425-7650. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e apresentar Declaração de reconhecimento do local da obra e de que tem pleno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo- Anexo VI.

5.2.3. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.2.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.3. Obrigações da Contratante

5.3.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

5.3.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

5.3.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

5.3.1.3. Informar à CONTRATADA, previamente ao início da obra, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução do objeto contratado, bem como indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução do mesmo;

5.3.1.4. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

OBS: A critério da SMLC, podem ser substituídas ou acrescidas as obrigações da contratante

5.4. Obrigações da Contratada



5.4.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

5.4.1.1. Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

5.4.1.2. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

5.4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.4.1.4. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;

5.4.1.5. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

5.4.1.6. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

5.4.1.7. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

5.4.1.8. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;

5.4.1.9. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

5.4.1.10. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

5.4.1.11. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;

5.4.1.12. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

5.4.1.13. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

5.4.1.14. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

5.4.1.15. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA;

5.4.1.16. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

5.4.1.17. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

5.4.1.18. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

5.4.1.19. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

5.4.1.20. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/93;

5.4.1.21. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

5.4.1.22. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;

5.4.1.23. Será permitida subcontratação de serviço dos seguintes itens: colocação de vidros, instalação de rede lógica, instalação de SPDA, prevenção contra incêndio, subestação elétrica, ar condicionado, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação. Atenção: o subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada. Atenção: os subcontratados deverão atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.

5.4.1.24. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



OBS: A critério da SMLC, podem ser substituídas ou acrescidas as obrigações da contratada

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Memorial Descritivo do Objeto (Anexo V)

6.1.1. Administração Local

Deverão ser locados dois contêineres, que deverão estar em excelente estado de conservação, para abrigar os Vestiários/Sanitários, Almojarifado/Depósito, Refeitório, Escritório de Obra e demais ambientes, com todos os equipamentos necessários para a sua completa instalação e uso durante a execução da obra.

Os contêineres serão em chapa de aço, sendo um com dimensões de 4,30 x 2,30 m e o outro com dimensões de 6,20 x 2,20 m, ambos com pé direito de no mínimo 2,50 m.

Deverão ter piso resistente e de fácil limpeza, instalados diretamente sobre o terreno nivelado, sem executar qualquer tipo de fundação ou contrapiso para recebê-lo.

As portas terão fechaduras de segurança.

Terão iluminação e ventilação naturais através de janelas (no mínimo uma por ambiente) com vidros fume temperados, espessura mínima de 4 mm.

Cada ambiente deverá ter no mínimo uma luminária fluorescente 2x40W, uma tomada e um interruptor; sanitário/vestiário com 4 chuveiros elétricos com potência mínima de 5.000W e disjuntores para proteção dos circuitos.

As instalações elétricas dos contêineres serão ligadas à entrada de energia existente que alimenta a Quadra Coberta.

O ambiente usado como refeitório deverá ter uma mesa para seis pessoas sentadas, com dois bancos (todos de tábuas, apoiadas em cavaletes).

6.1.2. Serviços Iniciais

Compreendem os serviços de: delimitação do canteiro de obra através de instalação de Tapume; Locação da Obra (gabarito); Ligação Provisória de água e Placa de Obra.

Não haverá ligação provisória de energia elétrica, pois a energia utilizada para a obra será através do medidor existente que alimenta a quadra coberta existente a reformar.

Todos os materiais especificados deverão ser novos.

A locação de todo o canteiro deverá ter acompanhamento do Responsável pela execução e do fiscal da obra/contrato desde o início.

6.1.3. Retiradas e Regularizações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Compreendem os serviços de: alteração da posição da Tela de Alambrado e Regularização e limpeza do terreno.

6.1.4. Fundações e Estruturas

A estrutura foi toda desenvolvida em concreto armado com paredes sem função de sustentação, na estrutura da cobertura as vigas sustentam o telhado.

As vigas de fundação são apoiadas por blocos e estes apoiados em estacas de concreto pré-moldado. As peças estruturais terão as dimensões, Classes de concreto e aço, e cobrimentos em acordo com o especificado no projeto e normas pertinentes.

Os Blocos e Vigas de Fundação deverão ser executados assentados sobre leito de brita com 5 cm de espessura.

Todas as peças estruturais devem seguir as cotas de projeto, considerando, também, as cotas dos pisos do Projeto Arquitetônico.

As Vigas de Fundação deverão ser impermeabilizadas, com duas demãos de hidroasfalto, em todas as faces laterais em contato com o solo e em suas faces superiores.

6.1.5. Paredes

As paredes internas serão de alvenaria de tijolo cerâmico maciço nas dimensões 20x10x5cm. As paredes externas serão de alvenaria de blocos cerâmicos furados, nas dimensões 39x19x19cm. Todas as alvenarias obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto.

As paredes de tijolos maciços ligadas perpendicularmente às de blocos cerâmicos deverão ser amarradas a estas com barras de ferro de, no mínimo, 4,2 mm de diâmetro, a cada 20 cm, aproximadamente.

Os tijolos e blocos deverão ter sempre a mesma procedência do primeiro lote, o que deverá ser comprovado através da apresentação das notas fiscais.

Serão rejeitados todos os lotes ou unidades que apresentarem diferenças de dimensionamento, deformações, rachaduras, esfarelamento e quebras excessivas.

As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes depois de revestidas, considerando uma espessura de revestimento de no máximo 2,5 cm. Admite-se, no máximo, uma variação de 2 cm com relação à espessura projetada.

Abaixo de todas as janelas e sobre todas as portas e janelas (que não forem delimitadas em sua face superior por vigas), deverão ser executadas, respectivamente, contravergas e vergas ultrapassando, no mínimo a extensão da porta ou janela e mais 10 cm de cada lado.

6.1.6. Pisos

A diferença, no quadro da obra, entre a altura do lote regularizado e o nível do piso acabado (considerando-se o nível do piso intertravado de concreto existente junto a quadra coberta), em acordo com o projeto arquitetônico, será completado com aterro



compactado com soquetes (obtido da sobra das escavações para instalação da fossa, filtro e caixas). O aterro servirá de base para o lastro de brita do contrapiso.

O contrapiso será de concreto impermeável (magro), com 10 cm de espessura, de cimento, areia média e brita 1, no traço 1:3:4, nivelado com as vigas de fundação, sobre lastro de brita com 5 cm de espessura, devidamente apiloado.

O acabamento será em cerâmica esmaltada na cor branca, para piso, com dimensões mínimas de 35x35 cm, devendo ter todas as embalagens o mesmo código e discriminação, e todas as peças apresentarem as mesmas dimensões, cor e textura, com resistência mínima para tráfego PA-4 (Classe A). Deverá atender às exigências das normas EN 104, 105 e 122.

6.1.7. Esquadrias

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

A instalação das esquadrias deverá seguir as seguintes recomendações:

- Verificação das condições de dimensões, prumo, nível e taliscas dos vãos;
- Observar a não ocorrência de trabalhos adjacentes que possam prejudicar a qualidade das esquadrias, principalmente jato de areia, lavagens com produtos ácidos ou básicos, fatores que prejudicarão o acabamento e o desempenho estrutural;
- Ocorrência de deflexões nas vigas e lajes, devidas a cargas acidentais durante a construção, ou presença de vigas ou lajes ainda descimbradas e que poderão gerar deflexões posteriores, devendo ser corrigidas todas as distorções de alinhamento e prumo antes do início dos trabalhos;
- Nos casos em que os contramarcos serão chumbados deve ser feito preenchimento com argamassa de areia e cimento (traço em volume de 3:1) em toda superfície do perfil. A folga razoável que permite "chapar" a argamassa é de 30 mm entre o contramarco e a alvenaria, ou seja, o vão deve estar 60 mm maior que as dimensões do contramarco. Quando de alumínio, para evitar ondulações ao longo dos perfis, devem ser utilizadas régua do mesmo material ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco;
- Na instalação de caixilhos deve ser feita vedação com mastique;
 - Devem ser verificadas as condições de aperto dos parafusamentos e rebitegens aparentes das esquadrias e dos acessórios de movimentação e segurança;
 - Devem ser tomados cuidados na aplicação de tintas, gaxetas de elastômeros, fitas vedantes, silicones ou escovas de polipropileno e corrigidas imediatamente manchas e riscos;
 - Devem ser garantidas, nas posições de máxima abertura das esquadrias, o funcionamento das travas de segurança e a ausência de vibrações, bem como na posição fechada o perfeito funcionamento dos trincos ou fechaduras bem como a inexistência de movimento ou vibração.



6.1.8. Hidrossanitário

Para instalação das Caixas, Fossa e Filtro deverão ser executados os serviços de escavação necessários a abertura das valas, considerando o nível das tubulações internas, inclinações mínimas indicadas em projeto e o nível das tubulações da rede pública, sendo de responsabilidade da Contratada verificar tais níveis com os órgãos competentes e solicitar, se necessário, a instalação de caixa pública externa para ligação da rede interna a executar.

A fossa séptica e o filtro anaeróbio serão circulares, de concreto armado, com diâmetro de 2,50 m e altura útil de 1,20 m. Poderão ser executadas in loco ou com anéis de concreto pré-moldado no mesmo diâmetro indicado em projeto.

A licitante deverá executar as instalações objeto do contrato com observância das normativas, leis, decretos, regulamentos e portarias, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis.

6.1.9. Elétrica e Telefonia

É de responsabilidade da Contratada atender os padrões exigidos pela Concessionária para ligação definitiva, sendo a mesma responsável por solicitá-la.

6.1.10. Cobertura

A estrutura metálica da cobertura deverá ser executada conforme o projeto estrutural, em treliças metálicas de aço galvanizado. A fixação das telhas na estrutura será através de solda. Os perfis devem receber fundo anticorrosivo e pintura acrílica fosca.

6.1.11. Pinturas

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e curadas, isentas de partículas soltas e mofo.

Os produtos devem ser adequadamente homogeneizados antes da aplicação. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Deverão ser repintadas as linhas de demarcação do piso da Quadra Coberta existente com tinta 100% acrílica para piso. As linhas terão com 5 cm de largura para basquete, vôlei e futebol e serão, respectivamente, na cor amarelo, branco e azul.

6.1.12. Prevenção de Incêndio

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações constantes no projeto de PPCI e da possibilidade de adaptar a instalação dos Extintores e Placas à legislação vigente do Corpo de Bombeiros na assinatura do contrato.

6.1.13. Serviços Finais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado durante toda a execução. Ao final da obra deverá ser procedida a limpeza geral do prédio construído, bem como o seu entorno.

A limpeza geral final compreende a limpeza de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.).

6.1.13.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

7.1. Atores que participarão da gestão

7.1.1. A Administração designará um servidor, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pelo licitante vencedor.

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a) Emitir a ordem de início de serviço ou documento similar;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução bem como indicar as ocorrências verificadas;
- c) Encaminhar os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- d) Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do serviço.
- e) Quando necessário, emitir notificações à Contratada demonstrando descumprimento contratual verificado.

7.1.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

8.1. Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

8.2. A empresa deverá entregar ART's / RRT's de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato.

8.3. Os pagamentos serão efetuados conforme Eventos concluídos descritos no Cronograma de Físico/Financeiro. Os Eventos descritos refletem as condições estabelecidas com a CEF, vinculando-se à expectativa de desembolso dos recursos, não tendo possibilidade de alteração nem de pagamento parcial de Evento.

8.3.1. Para formalização do pagamento deverão ser protocoladas planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato, cópias das guias de recolhimento do FGTS E INSS, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

8.4. O objeto será recebido através da Fiscalização, lavrando-se o Termo de Recebimento Provisório com prazo de 30 (trinta) dias de validade. Este termo será emitido após vistoria final pela fiscalização e apresentação do protocolo de aprovação do Corpo de Bombeiros. O Termo deverá ser solicitado junto à Central de atendimento ao Cidadão -CAC.

8.5. Decorrido o prazo do Recebimento Provisório e após aprovação do Corpo de Bombeiros, se os serviços executados e recebidos não apresentarem problemas, serão recebidos em definitivo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que não eximirá, porém, a Contratada das responsabilidades que legalmente lhe caibam.

8.6. O Recebimento Definitivo será após todas as aprovações nos órgãos competentes.

9. GARANTIA

9.1. A licitante deverá prestar garantia de execução contratual nos termos do disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, no valor equivalente a 5% do valor total do Contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita as penalidades que seguem:

10.1.1. Notificação escrita, para a correção de irregularidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

10.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

10.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

10.1.3.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência deste percentual a 5 (cinco) dias.

10.1.3.2. 1 % (um por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do sexto dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 10 (dez) dias.

10.1.3.3. 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do décimo primeiro dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.

10.1.3.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou item por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento), limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.

10.1.4. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de atraso na execução do contrato restará caracterizada a inexecução contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e a aplicação da multa compensatória.

10.1.5. A multa compensatória deverá ser aplicada conforme os seguintes critérios, levando-se em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração e o princípio da proporcionalidade:

10.1.5.1. 15% (quinze por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução parcial do contrato;

10.1.5.2. 15% (quinze por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

10.1.6. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 12 (doze) meses, no caso de inexecução parcial e de 24 até (vinte e quatro) meses no caso de inexecução total do contrato.

10.1.7. Quando a CONTRATADA causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.8. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita e infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação.

10.1.9. Caso as multas aplicadas e as indenizações cabíveis superem o valor de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, além da perda desses valores, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

OBS: A critério da SMLC, podem ser substituídas ou acrescidas as penalidades.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Contratação de empresa para execução do objeto com Contrato de Repasse 874499/2018/MCidadania/CAIXA.

11.2. O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 012/2013.

12. ANEXOS

- I. Projetos
- II. Planilha Orçamentária, Cotações e Composições
- III. Cronograma Físico/Financeiro
- IV. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI
- V. Memorial Descritivo
- VI. Modelo Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal
- VII. Modelo Declaração de Reconhecimento do Local da Obra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

VIII. Modelo Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho projetos.

Raquel Belzarena Trindade
Arquiteta e Urbanista
Matrícula 122804 CAU A47149-6

Leticia Boll Vargas
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S)

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação. Declaro(amos) ainda que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra, objeto do presente certame, o(a) Engenheiro(a) Eletricista, Engenheiro(a) Civil, Arquiteto(a)..... CREA/CAU n°....., pertencente ao quadro da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável da licitante

Nome do responsável da licitante



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL
DA OBRA.**

Eu, Eng. Civil, Arquiteto....., CREA ou CAU nº, responsável técnico da empresa, venho pela presente declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a viabilidade da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável técnico da licitante

Nome do responsável técnico da licitante



**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO PARA A ELABORAÇÃO DOS
PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A
licitante _____, C
NPJ nº. _____ por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a). _____, se compromete a
elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas
Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e demais medidas previstas na
legislação pertinente.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável técnico da licitante

Nome do responsável técnico da licitante